UFRPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PROGESTI/PRO-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL E INCLUSÃO

Coordenação de Promoção da Saúde, Esporte, Lazer e Cultura - COPSELC

Rua Dom Manoel de Medeiros, s/nº - Dois Irmãos – CEP: 52171-900 – Fone: 33205481

EDITAL Nº 11- PROGESTI

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DE MONITORIA ESPORTIVA PARA O PROGRAMA SEGUNDO TEMPO – UNIVERSITÁRIO

A Pró-reitoria de Gestão Estudantil e Inclusão (PROGESTI), no uso de suas atribuições, torna pública as condições gerais para seleção de monitores (as) esportivos para o **Programa Segundo Tempo – UNIVERSITÁRIO** na sede/Dois Irmãos. Se não houver candidatos (as) inscritos (as) no período determinado no corrente Edital de seleção interna, o prazo de inscrição ficará, automaticamente, prorrogado por mais 05(cinco) dias.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das etapas do PROCESSO SELETIVO. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

1.2. A carga horária dos(as) Monitores(as) Esportivos será distribuída de Segunda a Sexta, preferencialmente no horário de contra-turno das atividades de ensino da graduação do curso de Licenciatura em Educação Física da UFRPE. Eventualmente poderão existir capacitações, e ou eventos esportivos aos sábados.

1.3. O desempenho das funções se dará na cidade de Recife, devendo contar com disponibilidade de horários para a atuação, planejamento, reuniões e capacitações.

2. DAS VAGAS, LOCAL DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E VALORES DA COTA DA BOLSA

O número de vagas oferecidas, carga horária semanal, valor da bolsa e período do projeto que foi pactuado junto ao antigo Ministério do Esporte e agora Ministério da Cidadania está apresentada no quadro abaixo e em conformidade com as Diretrizes do Programa Segundo Tempo.

Programa	Vagas	Carga Horária semanal	Remuneração (valor unitário da bolsa)	Período
Universitário	1 (uma)	20 horas	R$ 937,00	Até 10 meses

3. DOS REQUISITOS

3.1 Estará apto(a) a participar da seleção o(a) candidato(a) que preencher os seguintes requisitos concomitantemente:

i. Estar regularmente matriculado no Curso de Educação Física da UFRPE no semestre de 2019.2;

ii. Ter cursado ou estar cursando em 2019.2 disciplinas relacionadas a Metodologia do Esporte;

iii. Não possuir reprovação por nota em disciplinas (obrigatórias e/ou optativas) relacionadas a Metodologia dos esportes;

3.2 Será vedada o pagamento da bolsa para o(a) estudante que possuir vinculação com outro programa institucional de qualquer natureza /ou estar em estágio não obrigatório. Aqueles(as) discentes que atualmente possuem vínculo com programas e/ou estágios não obrigatórios poderão concorrer a este edital e em caso de aprovação fazer a opção.

3.3 Atribuições dos(as) monitores(as)

- Desenvolver juntamente com o Professor de Educação Física ou Esporte o planejamento semanal e mensal das atividades esportivas, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino-aprendizagem dos participantes e o melhor desempenho funcional do núcleo;

- Assessorar e apoiar o Professor de Educação Física ou Esporte no desempenho de suas atividades e serviços, assim como desenvolver as práticas complementares previstas no plano de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos, zelando pela sua organização, segurança e qualidade, de acordo com a proposta pedagógica do projeto;

- Estabelecer, em conjunto com o Professor de Educação Física ou Esporte, mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas diariamente, que deverão ser apresentados à coordenação-geral na forma de relatórios;

- Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal e registrar no site do Ministério;

- Responsabilizar-se e zelar, juntamente com o Professor de Educação Física ou Esporte, pela segurança dos beneficiados durante as práticas esportivas e permanência nas instalações físicas;
- Comunicar ao Professor de Educação Física ou Esporte, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, assim como elaborar registro documental de cada caso ocorrido;
- Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação do projeto/programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades;
- Participar do processo de capacitação oferecido pela gestão do projeto e coordenação local, com base na capacitação oferecida pela SNELIS/ME, assim como manter-se atualizado sobre assuntos de interesse sobre a sua área de atuação;
- Acompanhar e ajudar a manter atualizadas as informações dos beneficiados nos sistemas disponibilizados por este Ministério.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 Toda a documentação necessária para a inscrição deverá ser entregue durante o período estabelecido no cronograma (Item 5). A entrega é de responsabilidade do(a) candidato(a). Documentação incompleta acarretará na desclassificação.

4.2 Documentos para a inscrição

(a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo 1);

(b) Cópia simples do RG e CPF;

(c) Cópia simples e atualizada do histórico escolar (emitida no próprio SIGA);

(d) Cópia simples da matrícula 2019.2 (emitida no próprio SIGA);

(e) Cópia atualizada do Currículo Lattes (http://lattes.cnpq.br/).

(f) Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental (Anexo 2)

4.2 A Coordenação geral do Programa Segundo Tempo - Universitário será responsável por todo o processo avaliativo. O Processo Seletivo constará de três etapas, sendo as duas primeiras presenciais:

(a) **Prova escrita**, com peso 3 (três)

(b) **Entrevista**, com peso 5 (cinco)

(c) **Análise do currículo lattes / histórico escolar**, com peso 2 (dois)

Conteúdo da Prova escrita: Diretrizes e fundamentos do Programa Segundo Tempo; procedimentos metodológicos; planejamento, formação e atuação pedagógica; A pontuação será de 0 – 10 pontos.

Entrevista: Consistirá sobre temas relacionados ao esporte educacional e políticas públicas; pretensões em participar do programa e trajetória acadêmica do(a) discente em relação as experiências no ensino, pesquisa e extensão. A pontuação será de 0 – 10 pontos.

Análise do currículo lattes / histórico escolar: A pontuação seguirá a matriz do anexo 3. A pontuação será de 0 – 10 pontos

4.3 A nota final da seleção será calculada da seguinte forma:

NOTA FINAL = ((PE x 3) + (E x 5) + (CHE x 2))/10

Onde, PE = Nota da prova escrita; E = entrevista; CHE = Currículo e histórico escolar

4.4 O(A) candidato(a) que obtiver a nota final igual ou superior a 7,0 (sete pontos) estará aprovado(a). Os(As) candidatos(as) que forem aprovados e que estejam nas vagas estabelecidas neste edital receberão a menção de aprovados(as) e classificados(as).

4.5 A divulgação preliminar e final serão divulgadas nas datas estabelecidas no cronograma (item 5). Será respeitada a ordem de aprovação e classificação para fins de formalização da monitoria.

Bibliografia

Livro: Oliveira, A.A.B; Perim, G.L. Fundamentos pedagógicos do Programa Segundo Tempo: da reflexão a prática. Maringá: Eduem, 2009.

Capítulos:

- Fundamentos do Programa Segundo Tempo e entrelaçamentos do esporte e do desenvolvimento humano, da cultura e da educação;
- Questão da deficiência e as ações do Programa Segundo Tempo;
- Procedimentos metodológicos para o Programa Segundo Tempo;
- Planejamento do Programa Segundo Tempo.

O livro e os respectivos capítulos estão disponíveis em:

http://www.ufrgs.br/ceme/pst/site/publicacoes/livros

Artigo: Araújo, A.C. Cavalcanti, L.M.B, Tassitano, R.M, Lacerda E.P, Tenório, M.C. Formação e atuação pedagógica no Programa Segundo Tempo: reflexões sobre o fazer cotidiano do professor. Motrivivência, ano 24, n. 38, jun. 2012

Disponível em:

https://periodicos.ufsc.br/index.php/motrivivencia/article/view/2175-8042.2012v24n38p40

5. CRONOGRAMA

Etapas	Data	Horário	Local
Lançamento do edital	23 de setembro	--	Quadro de aviso do DEFIS e site da PROGESTI
Período de inscrição	23/09 a 03/10	09:00 – 11:00	Sala COPESELC/ PROGESTI
Homologação das inscrições	07/10	--	Quadro de aviso do DEFIS
Divulgação da ordem de entrevista	07/10	--	Quadro de aviso do DEFIS
Análise do currículo (interno)	11/10	Turno da manhã	
Prova escrita	17/10	13:00 às 17:00	A definir sala no DEFIS
Entrevista	25/10	A partir das 11hs	Sala da COPSELC
Resultado preliminar	28/10	Turno da tarde	Quadro de aviso do DEFIS
Período de recurso	24 horas		Entregar na sala da COPSELC
Resultado final	31/10	Turno da tarde	

6. DOS RECURSOS

6.1. O (A) candidato (a) poderá interpor recurso, exclusivamente, no primeiro dia útil após a divulgação do resultado final.

6.2. O recurso será dirigido, mediante instrumento escrito e protocolado, à Comissão Executora da seleção, das 8:00 as 12:00h do dia 29/10/2019

6.3. O(A) candidato(a) aprovado(a) na seleção de monitoria esportiva iniciará suas atividades no dia 01 de Novembro **de 2019.**

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações e documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato;

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna do Processo Seletivo do Projeto Segundo Tempo Universitário.

7.3 A validade desde edital de seleção simplificada é de 1 (um) ano a contar da divulgação do resultado final.

UFRPE

ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA SEGUNDO TEMPO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
Rua Dom Manuel de Medeiros, s/nº - Dois Irmãos – Recife-PE
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil e Inclusão – PROGESTI
Coordenação de Promoção de Saúde, Esporte, Lazer e Cultura- COPSELC

FICHA DE INSCRIÇÃO DA MONITORIA ESPORTIVA DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO - UNIVERSITÁRIO

NOME COMPLETO:			
FILIAÇÃO:			
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA EXPEDIÇÃO:
DATA DE NASCIMENTO:			
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	UF:
TELEFONE:	E-MAIL:		

Local: _____ Data: _____/ _____/_____

_____
Assinatura

UFRPE

ANEXO 2

MONITORIA ESPORTIVA DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO - UNIVERSITÁRIO

Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental

Eu, _____, portador(a) do RG _____ expedido pelo órgão _____, e do CPF _____, declaro, sob as penas da lei, que a documentação de comprovação de compatibilidade de perfil e informações que apresento para fins de inscrição na SELEÇÃO DE MONITORIA ESPORTIVA DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO – UNIVERSITÁRIO da UFRPE, regido pelo Edital Nº _01__/2018_(DEFIS) e suas retificações, são autênticas e integralmente verídicas, estando ciente que, se falsas forem, incorrerei nas penas do crime dos Art. 298 (falsificação de documento particular) e Art. 299 (falsidade ideológica), ambos do Código Penal, além das penalidades previstas no Edital.

Local: _____, _____ de _____de _____

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

UFRPE

ANEXO 3 – TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E HISTÓRICO ESCOLAR

A		Valor	Total
	Média global do curso		
B	Adicionando por semestre		
			Total
	Participação em projeto(s)/ programa(s) de extensão	+ 0,5	
	Participação em projeto(s) de pesquisa*	+ 0,4	
	Participação em grupo(s) de pesquisa*	+ 0,2	
	PIBID	+ 0,4	
	PIBIC	+ 0,4	
	PIC	+ 0,2	
	FACEPE	+ 0,4	
	Adicionando por quantidade		
	Participação na organização de ações de extensão (curso, eventos, palestra e etc)	+0,3	
	Participação como ouvinte em ações de extensão (curso, eventos, palestra e etc)	+ 0,1	
A + B	NOTA FINAL		